



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 19/09/01

Márcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

DECRETO N.º 1490/2001, de 19 de setembro de 2001.

Revoga o Decreto 877/2001 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e demais disposições constantes da Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

Considerando a desistência declarada pelo permissionário na utilização da área pública abaixo especificada, e ainda a anuência da Secretaria Municipal da Produção e Abastecimento, conforme documentação anexada ao Processo n.º 1023269/2001,

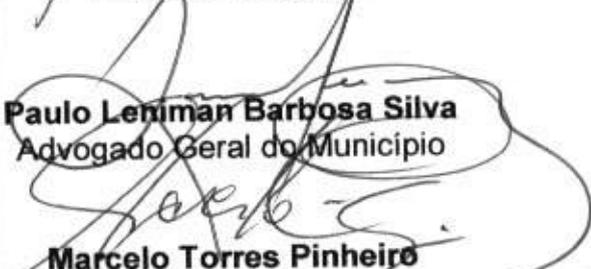
RESOLVE:

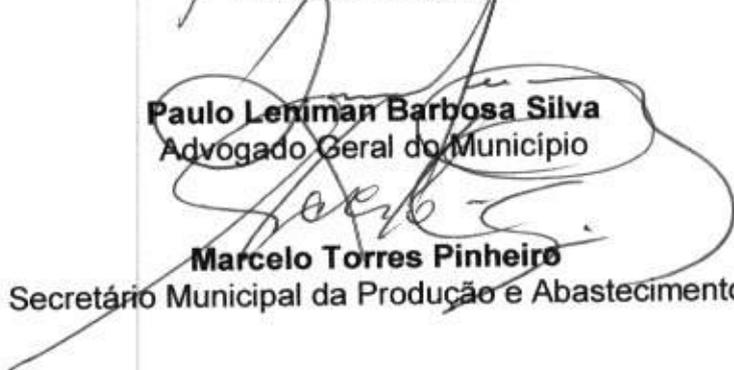
Art. 1º Revogar o Decreto n.º 877, de 12 de junho de 2001, bem como Termo de Permissão de Uso n.º 02/2001, de 12 de junho de 2001, que autoriza a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada na ACSV-SE 112, nesta Capital, concedida em favor do Sr. **JESUMÁ LOPES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Marcelo Torres Pinheiro
Secretário Municipal da Produção e Abastecimento